

TABELA II - SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

1. Protesto de títulos e outros documentos de dívida						
Valor dos títulos e outros documentos de dívida	Emolumentos Tabelião	CCRCNP	SUBTOTAL	ISSQN	TOTAL	
1.1. Pela protocolização do título	Não são devidos emolumentos					
1.2. Pela averbação de pagamento da dívida ou retirada do título, quando não se ultimar o protesto	50% dos valores previstos no item 1.3 desta Tabela - pela lavratura do protesto					
1.3. Pela lavratura do protesto						
a até R\$ 164,22	65,68	4,60	70,28	R\$ 3,51	R\$ 73,79	
b de R\$ 164,23 a R\$ 328,44	114,96	8,05	123,01	R\$ 6,15	R\$ 129,16	
c de R\$ 328,45 a R\$ 821,11	213,48	14,94	228,42	R\$ 11,42	R\$ 239,84	
d de R\$ 821,12 a R\$ 2.463,33	262,76	18,39	281,15	R\$ 14,06	R\$ 295,21	
e de R\$ 2.463,34 a R\$ 4.105,56	312,02	21,84	333,86	R\$ 16,69	R\$ 350,55	
f de R\$ 4.105,57 a R\$ 5.747,78	328,44	22,99	351,43	R\$ 17,57	R\$ 369,00	
g de R\$ 5.747,79 a R\$ 9.853,34	344,86	24,14	369,00	R\$ 18,45	R\$ 387,45	
h de R\$ 9.853,35 a R\$ 14.780,00	377,71	26,44	404,15	R\$ 20,21	R\$ 424,36	
i de R\$ 14.780,01 a R\$ 18.064,45	410,56	28,74	439,30	R\$ 21,97	R\$ 461,27	
j de R\$ 18.064,46 a R\$ 24.633,33	443,40	31,04	474,44	R\$ 23,72	R\$ 498,16	
k acima de R\$ 24.633,33	476,24	33,34	509,58	R\$ 25,48	R\$ 535,06	
1.4. Pela averbação do cancelamento do protesto	24,64	1,72	26,36	R\$ 1,32	R\$ 27,68	
2. Protesto de títulos ou outros documentos de dívida, com postergação do pagamento dos emolumentos						
Valor dos títulos e outros documentos de dívida	Emolumentos Tabelião	CCRCNP	SUBTOTAL	ISSQN	TOTAL	
2.1. Pela protocolização do título e pela lavratura do protesto	Não são devidos emolumentos					
2.2. Pela averbação de pagamento da dívida antes da lavratura do protesto						
a até R\$ 164,22	32,84	2,30	35,14	R\$ 1,76	R\$ 36,90	
b de R\$ 164,23 a R\$ 328,44	57,48	4,02	61,50	R\$ 3,08	R\$ 64,58	
c de R\$ 328,45 a R\$ 821,11	106,75	7,47	114,22	R\$ 5,71	R\$ 119,93	

d	de R\$ 821,12 a R\$ 2.463,33	131,38	9,20	140,58	R\$ 7,03	R\$ 147,61
e	de R\$ 2.463,34 a R\$ 4.105,56	156,01	10,92	166,93	R\$ 8,35	R\$ 175,28
f	de R\$ 4.105,57 a R\$ 5.747,78	164,22	11,50	175,72	R\$ 8,79	R\$ 184,51
g	de R\$ 5.747,79 a R\$ 9.853,34	172,44	12,07	184,51	R\$ 9,23	R\$ 193,74
h	de R\$ 9.853,35 a R\$ 14.780,00	188,86	13,22	202,08	R\$ 10,10	R\$ 212,18
i	de R\$ 14.780,01 a R\$ 18.064,45	205,28	14,37	219,65	R\$ 10,98	R\$ 230,63
j	de R\$ 18.064,46 a R\$ 24.633,33	221,71	15,52	237,23	R\$ 11,86	R\$ 249,09
k	acima de R\$ 24.633,33	238,13	16,67	254,80	R\$ 12,74	R\$ 267,54

2.3. Pela averbação do cancelamento do protesto

a	até R\$ 164,22	90,33	6,32	96,65	R\$ 4,83	R\$ 101,48
b	de R\$ 164,23 a R\$ 328,44	139,59	9,77	149,36	R\$ 7,47	R\$ 156,83
c	de R\$ 328,45 a R\$ 821,11	238,13	16,67	254,80	R\$ 12,74	R\$ 267,54
d	de R\$ 821,12 a R\$ 2.463,33	287,39	20,12	307,51	R\$ 15,38	R\$ 322,89
e	de R\$ 2.463,34 a R\$ 4.105,56	336,66	23,57	360,23	R\$ 18,01	R\$ 378,24
f	de R\$ 4.105,57 a R\$ 5.747,78	353,09	24,72	377,81	R\$ 18,89	R\$ 396,70
g	de R\$ 5.747,79 a R\$ 9.853,34	369,51	25,87	395,38	R\$ 19,77	R\$ 415,15
h	de R\$ 9.853,35 a R\$ 14.780,00	402,35	28,16	430,51	R\$ 21,53	R\$ 452,04
i	de R\$ 14.780,01 a R\$ 18.064,45	435,19	30,46	465,65	R\$ 23,28	R\$ 488,93
j	de R\$ 18.064,46 a R\$ 24.633,33	468,03	32,76	500,79	R\$ 25,04	R\$ 525,83
k	acima de R\$ 24.633,33	500,89	35,06	535,95	R\$ 26,80	R\$ 562,75

3. Certidões

Discriminação		Emolumentos Tabelião	CCRCPN	SUBTOTAL	ISSQN	TOTAL
a	certidão	39,41	2,76	42,17	R\$ 2,11	R\$ 44,28

b	certidão em forma de relação, por pessoa	19,71	1,38	21,09	R\$ 1,05	R\$ 22,14
c	serviço de emissão de certidão expedida por outra serventia (sem prejuízo dos emolumentos devidos à serventia de origem pela expedição da certidão)	19,71	1,38	21,09	R\$ 1,05	R\$ 22,14
d	por folha excedente	3,29	0,23	3,52	R\$ 0,18	R\$ 3,70
e	certidão emitida pela Central de Certidões de Protesto, com a busca em todos os tabelionatos de protesto do Distrito Federal, portabelionato	6,57	0,46	7,03	R\$ 0,35	R\$ 7,38

4. Outros serviços

Discriminação		Emolumentos Tabelião	CCRCNP	SUBTOTAL	ISSQN	TOTAL
a	informação de banco de dados relativa aos atos praticados, fornecida eletronicamente, sem caráter de certidão, inclusive visualização de atos e outros documentos (por ato informado)	11,49	0,80	12,29	R\$ 0,61	R\$ 12,90
b	expedição de cópia autêntica de documento arquivado utilizado para instruir ato	13,13	0,92	14,05	R\$ 0,70	R\$ 14,75

NOTAS:

1. A aplicação do item 2 da Tabela II dar-se-á nos termos fixados em eventual lei, em ato normativo ou convênio autorizado pela Corregedoria da Justiça do TJDFT.

2. O serviço de distribuição de títulos e outros documentos de dívidas levados a protesto será prestado, de forma gratuita, pela Central de Distribuição e Informação de Títulos de Crédito e Outros Documentos de Dívida a Protesto no Distrito Federal (Cepro), custeada pelos tabeliões de protesto do Distrito Federal.

3. Os emolumentos previstos na letra *e* do item 3 da Tabela II, referentes à certidão emitida pela Cepro, deverão ser multiplicados pela quantidade de tabelionatos de protesto do Distrito Federal; e para aplicação desse item da Tabela II, a certidão abrangerá, obrigatoriamente, a busca em todos os tabelionatos de protesto do Distrito Federal.

4. Os valores constantes dos itens 1 e 2 da Tabela II serão acrescidos de custos adicionais, tais como: expedição de intimação por empresa contratada, pelos Correios ou por funcionário da própria serventia; despesas bancárias; publicação de editais.

4.1 O valor de reembolso com a expedição das intimações fica limitado ao que for estabelecido pelos Correios para a entrega de correspondências registradas com AR.

5. Os valores constantes dos itens 1 e 2 da Tabela II já contemplam a intimação do devedor.

6. O cumprimento dos mandados de sustação definitiva do protesto, ou de seus efeitos, e de cancelamento do protesto fica condicionado ao prévio pagamento dos emolumentos.

6.1. O cumprimento independe do prévio pagamento dos emolumentos quando do mandado constar ordem expressa nesse sentido ou informação de que a parte interessada é beneficiária da assistência judiciária gratuita.

6.2. Ausente menção expressa à isenção em favor da parte interessada ou à gratuitude da justiça, o mandado judicial será devolvido sem cumprimento, caso não recolhidos os emolumentos.

7. Na hipótese de certidão emitida pela internet, não serão devidos os emolumentos por folha excedente previstos na letra *d* do item 3 da Tabela II.